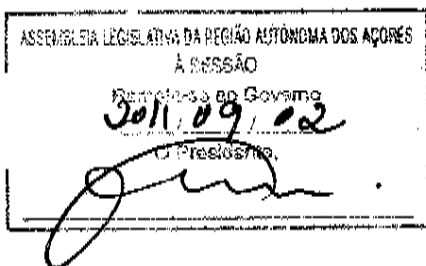




N.º: Gp1823-IX
Proc.º: 39.01.03.27
Data: 2.9.2011



Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta

REQUERIMENTO

Ajuste directo da ANA deixa aeroporto das Flores de fora

Considerando que a ANA – Aeroportos de Portugal – S.A., é responsável pela gestão de quatro aeroportos na Região, a saber, os de Santa Maria, São Miguel, Faial e Flores;

Considerando o actual cenário de indefinição que paira sobre o futuro da ANA – Aeroportos de Portugal – S.A., nomeadamente quanto à sua eventual privatização e às obrigações de serviço público;

Considerando que o Governo Regional não exerce qualquer tipo de responsabilidade tutelar ou outra sobre a ANA – Aeroportos de Portugal – S.A., porém é, na defesa dos melhores interesses dos Açores e dos Açorianos, parte interessada numa solução que acautele esses mesmos interesses;

Considerando que, por essa via, dado que quatro dos aeroportos que essa empresa superintende ficam na Região Autónoma dos Açores, é de esperar que o Governo Regional assumira um papel activo neste processo, tendo em vista o estabelecimento e a negociação de cenários de futura gestão desses equipamentos aeroportuários, quer do ponto de vista da manutenção da sua eficiência, quer do ponto de vista social, com particular ênfase para a questão laboral;

Considerando que o Diário da República n.º 165, II Série, de 29 de Agosto de 2011, dá conta do procedimento n.º 4372/2011, em que a ANA – Aeroportos de Portugal – S.A. procede a um ajuste directo para: *“Prestação de serviços de elaboração de estudos de mercado para os aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Ponta Delgada, Horta e Santa Maria”*;

Considerando que de todos os aeroportos geridos pela ANA – Aeroportos de Portugal – S.A., apenas o da ilha das Flores é deixado de fora deste procedimento;



Considerando que, a bem da serenidade, importa não especular sobre essa exclusão, sem prejuízo do dever de indagar dos motivos da mesma;

Considerando que o Governo Regional, tratando-se da exclusão por parte da ANA – Aeroportos de Portugal – S.A. de um dos quatro aeroportos da Região geridos por esta empresa, tem esse dever, em nome do superior interesse dos Açores e dos Açorianos;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero, com carácter de urgência, que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes esclarecimentos:

1 – Tem o Governo Regional conhecimento do procedimento n.º 4372/2011 da ANA – Aeroportos de Portugal – S.A., plasmado no Diário da República n.º 165, II Série, de 29 de Agosto de 2011?

2 – Tem o Governo Regional conhecimento dos motivos que levaram à exclusão do Aeroporto das Flores do supracitado procedimento?

3 – Em caso de resposta afirmativa às questões anteriores, quais os motivos e as implicações dessa exclusão para o Aeroporto das Flores e, conseqüentemente, para a Região?

4 – Em caso de resposta negativa às primeiras duas questões, que ilações tira o Governo Regional deste cenário de obliteração do Aeroporto de uma das ilhas da Região deste ajuste directo promovido pela ANA – Aeroportos de Portugal – S.A.?

O Deputado Regional

Paulo Rosa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2854 Proc. Nº 54.01.08
Data:	01/09/02 Nº 507 LX